



A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INDEPENDENTE PARA AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NA MITIGAÇÃO DE RISCOS CONTÁBEIS

THE IMPORTANCE OF INDEPENDENT AUDIT FOR CLOSED SUPPLEMENTARY PENSION ENTITIES IN MITIGATION OF ACCOUNTING RISKS

UNIRAN LEMOS DA CRUZ

Professor da Universidade Cândido Mendes (UCAM) e da Universidade Católica de Petrópolis (UCP). Mestre em Ciências Contábeis

FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Egressa do curso de Ciências Contábeis da Universidade Cândido Mendes (UCAM)

RESUMO

Diante de um cenário de mercado competitivo e com muitas informações, se faz necessário a confiabilidade dos dados transmitidos para os usuários das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e devido a isso, obrigatoriamente, essas organizações precisam submeter suas demonstrações financeiras consolidadas ao trabalho de auditoria independente. Neste presente trabalho, é ressaltado a importância da Auditoria Independente para trazer a credibilidade e também para mitigação dos riscos contábeis inerentes às EFPCs. Para a elaboração desta pesquisa, foram utilizados artigos de referência, livros de especialistas, normas contábeis e revistas que englobam o assunto.

Palavras-chave: Auditoria; Externa; Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Riscos Contábeis.

ABSTRACT

In the face of a competitive market scenario and with a lot of information, the reliability of the data transmitted to users of the Closed Supplementary Pension Entities is necessary and because of this, these organizations must submit their consolidated accounts to



Revista Administração de Empresas Unicuritiba.

[Received/Recebido: Fevereiro 27, 2022; Accepted/Aceito: Março 24, 2022]

Este obra está licenciado com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).



independent audit work. In this present work, the importance of Independent Auditing is highlighted to bring credibility and also to mitigate the accounting risks inherent to EFPCs. For the preparation of this research, reference articles, books of experts, accounting standards and magazines covering the subject were used.

Keywords: Audit; External; Private Pension Plans; Accounting Risk.

1 INTRODUÇÃO

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar, chamadas popularmente de EFPC, são instituições que possuem a finalidade de administrar os fundos de pensão. Sendo assim, o objetivo de sua atividade é gerenciar a previdência privada dos colaboradores de uma determinada empresa ou funcionários associados a alguma fundação.

É importante ressaltar que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são estruturadas somente por organizações sem fins lucrativos, por consequência disso, a gestão dos benefícios previdenciários é feita exclusivamente para os colaboradores e/ou associados que consolidem vínculos empregatícios com as operadoras.

Os fundos de pensão possuem como órgão regulador a PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, vinculado ao Ministério da Previdência Social e responsável por supervisionar e inspecionar as atividades das EFPCs. Por isso, é de suma necessidade atender às normas estipuladas pelo órgão regulador e a legislação cita alguns mecanismos obrigatórios para se obter o maior controle das entidades, como por exemplo, os serviços de uma auditoria independente.

A legislação impõe que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar recrutem de forma anual, os serviços de auditoria independente para que se obtenha a fidedignidade das informações das demonstrações contábeis divulgadas para o mundo e seus beneficiários. Além disso, a auditoria externa é necessária também para os usuários





das EFPCs, a fim de adquirir maior transparência e exatidão das informações contábeis e também na mitigação dos riscos inerentes dessas entidades.

Em razão da obrigatoriedade dos serviços de auditoria independente nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, esta pesquisa tem como finalidade expor o porquê dessa relevância para a mitigação dos riscos contábeis dessas entidades, assim como, analisar os papéis dos auditores independentes como forma de atestar a fidedignidade das informações para os usuários e o mundo externo. De acordo com o exposto acima, este trabalho visa resposta para a seguinte questão: qual a importância da auditoria independente para as entidades fechadas de previdência complementar?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir serão apresentados os pilares teóricos deste trabalho, não se pretende esgotar o assunto, mas sim apresentar pontos que contribuam para o entendimento da pesquisa.

2.1 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Previdência Complementar foi criada com o intuito de garantia à uma aposentadoria satisfatória ao trabalhador, para que o mesmo pudesse garantir o mesmo padrão devida que ele tinha enquanto ainda exercia a atividade profissional. Existe as Entidades Fechadas – EFPC, destinadas à funcionários ligados a empresas, sindicatos ou entidades de classe e normalmente o trabalhador contribui com uma quantidade por mês e a empresa contribui com o restante, e as Entidades Abertas – EAPC, aonde qualquer pessoa física pode aderir aos planos que são criados por seguradoras ou bancos e podem ser planos individuais ou coletivos. Se trata de um sistema a parte, ou seja, facultativo, que tem como objetivo o complemento da Previdência Social Oficial.





Conforme art.202 da Constituição Federal/88,

O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

2.2 ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar, chamadas de EFPCs, são nada mais nada menos que administradoras de plano(s) de benefício(s), sem fins lucrativos. São estruturadas conforme artigo 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, compostas na forma de sociedade civil ou fundação com o objetivo de operar plano de benefício com natureza previdenciária.

As EFPCs possuem alguns requisitos de qualificações:

- Plano Comum: quando as entidades administram um plano de benefício ou um conjunto de planos que tem a possibilidade de ser acessado por todos os participantes.
- Multiplano: quando as entidades administram um plano de benefício ou um conjunto de planos para grupos de participantes diferentes e com com a independência patrimonial.

Além disso, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, podem ser classificadas quanto aos seus patrocinadores ou instituidores:

- Singulares: quando são vinculadas apenas a um patrocinador ou instituidor.
- Multipatrocinadas: quando são vinculadas a mais de um patrocinador ou instituidor.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar são organizações de extrema importância para o cenário de aposentadoria privada, pois são responsáveis pela





gestão dos fundos de pensão, administrando e oferecendo planos de benefícios aos trabalhadores brasileiros.

Segundo Martins (2006, p. 460) "São as entidades fechadas chamadas de fundos de pensões, por serem acessíveis apenas a determinadas pessoas. Geralmente, dizem respeito a empregado de uma empresa ou grupo de empresas. Exemplos: Petros (Petrobrás), Previ (Banco do Brasil), Cetrus (Banco Central) etc."

A gestão de pessoas, popularmente conhecidos como Recursos Humanos, das empresas, possui como política a criação dos fundos de pensão a fim de proporcionar aos seus funcionários o sentimento de segurança e por consequência, aumentando a motivação do profissional em relação ao trabalho.

Conforme os dados do Informe Estatístico do 2º trimestre de 2020, disponibilizados pela PREVIC, podemos observar a quantidade de EFPCs e a quantidade de seus Patrocinadores.

Quadro 1 – Quantidade de EFPC por tipo de patrocínio predominante e quantidade de patrocinadores por natureza jurídica PREVIC.

Tipo de Patrocínio	Quantidade de EFPC	Quantidade de Patrocinadores
Privado	188	2241
Público	89	558
Instituidor	22	486
Total	299	3285

Fonte: Informe Estatístico do 2º trimestre de 2020 – Previc

De acordo com o quadro acima, existem atualmente 299 EFPCs e 3.285 quantidade de patrocinadores por Natureza Jurídica PREVIC.





Os fundos de pensão são constituídos por, basicamente, três modalidades de planos que são feitos pelas organizações de acordo com preferências ou modo de atuação de seus usuários. A Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, aprecia esses três tipos de plano, mas não possui a finalidade de definição de cada um. Essa tarefa é dada ao órgão normativo do sistema fechado de previdência complementar.

O primeiro tipo de plano a ser criado foi o BD, Benefício Definido. Foi o que iniciou o sistema previdenciário privado no Brasil. Ele consiste no plano em que o benefício complementar é estabelecido no momento da adesão do participante, baseado em valores pré-fixados ou em análises de fórmulas de cálculo previstas em regulamento. O patrimônio acumulado do plano BD, feito pela contribuição dos participantes e patrocinadoras, não é reservado em contas individuais, mas sim num plano mutualista, ou seja, há uma “afiliação” de todos os participantes do BD. No plano de Benefício Definido, o valor do benefício é uma variável independente, por ser estabelecido pelo regulamento do plano e a contribuição é uma variável dependente, pois é determinada a cada ano pelo plano de custeio, de maneira satisfatória e suficiente para financiar os benefícios futuros.

Alguns fatores podem influenciar nas contribuições ao longo dos períodos e esses fatores são identificados nas hipóteses atuariais que englobam hipóteses econômicas, como por exemplo, a inflação; hipóteses demográficas e podemos citar a rotatividade, hipóteses biométricas, como a mortalidade e hipóteses financeiras, como o aumento ou diminuição das taxas de juros.

Outro plano de benefício constituído nos Fundos de Pensão é o CD, chamado de Contribuição Definida. Ele surgiu somente na década de 80 e nele o que é assentado é o valor da contribuição. Ou seja, diante dessa característica, as contribuições não precisam, necessariamente, serem averiguadas, porém, o benefício será proporcional ao saldo do participante na data da anuidade.

E por último, temos a junção das duas modalidades de planos citados acima, o chamado Contribuição Variável. Esse tipo de plano pode conter as características de um





plano de contribuição definida ou de plano de benefício definido, tanto na fase de contribuição quanto na fase de concessão.

2.3 ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR X CENÁRIO ECONÔMICO NO BRASIL

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar Fechada integram o sistema de previdência social brasileiro e é de extrema importância para a proteção extra ao trabalhador e um meio de formação de poupança interna de longo prazo, com isso, é possível expandir a capacidade de investimentos do país e variar as fontes de financiamento do crescimento econômico.

Os planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar são de objetivo a criação de poupanças a longo prazo de formação da fase laboral para garantia do nível de renda que seja equivalente na fase da aposentadoria. Tal finalidade tem ligação e depende da gestão feita pelas EFPCs dos seus ativos e passivos.

Os Fundos de Pensão, popularmente chamados, representam um expressivo montante, em torno de 13,7% do PIB (dados de dez/19), o que faz com que essas entidades sejam investidores institucionais de muita importância e qualidade, com papel fundamental no desempenho e desenvolvimento econômico do país.

O total de ativos do final do ano de 2019, chegou a cerca de R\$ 1 trilhão, sendo visto um crescimento de 10% em comparação com o ano de 2018. No quadro disponibilizado pela PREVIC, em seu relatório de estabilidade, podemos analisar a evolução da quantidade e ativos – EFPC e planos.

Figura 1 – Evolução quantidade e ativos – EFPC e planos.



**Tabela 1: Evolução quantidade e ativos - EFPC e planos**

R\$ bilhões

Patrocínio Predominante	Dezembro/2018		Dezembro/2019	
	Quantidade*	Ativo Total	Quantidade*	Ativo Total
Público Federal	36	474	36	521
Público Municipal e Estadual	52	82	52	89
Privado	193	340	188	375
Instituidores	21	9	22	10
Total	302	904	298	995
Modalidade	Quantidade	Ativo Total	Quantidade	Ativo Total
BD	315	567	314	610
CV	350	220	347	251
CD	439	118	459	134
Total	1104	904	1120	995

* Sels EFPC apresentavam pendências para efetivação do cancelamento

Fonte: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Conforme exposto acima, a quantidade de planos na modalidade Contribuição Definida (CD) teve um aumento considerável, entre dezembro de 2018 para dezembro de 2019. Passando de 439 planos para 459 no final de 2019. Assim como o aumento do capital do Ativo Total, em bilhões de reais, houve um crescimento de aproximadamente 16 bilhões de reais.

Já as outras duas modalidades mantiveram-se praticamente iguais. O Benefício Definido (BD) não sofreu aumento de quantidade de planos, pelo contrário, houve uma queda, imaterial, de um ano para o outro. Mas referente à Ativos Totais, houve um aumento de 43 bilhões de reais. A modalidade de Contribuição Variável, também se manteve estável entre as duas data-base em relação à quantidade de planos. Em dezembro de 2018 foram contabilizados 350 planos e em dezembro de 2019, a soma de 347. E sobre seus valores de Ativo, houve um aumento de 31 bilhões de reais.

Essas mudanças sofrem reflexos do cenário econômico e demográfico nacional nos últimos anos, tendo em vista que os planos que não tiveram grande aumento são de





caráter mutualista e com isso sofrem pelo risco atuarial, o que não ocorre nas regras do plano CD.

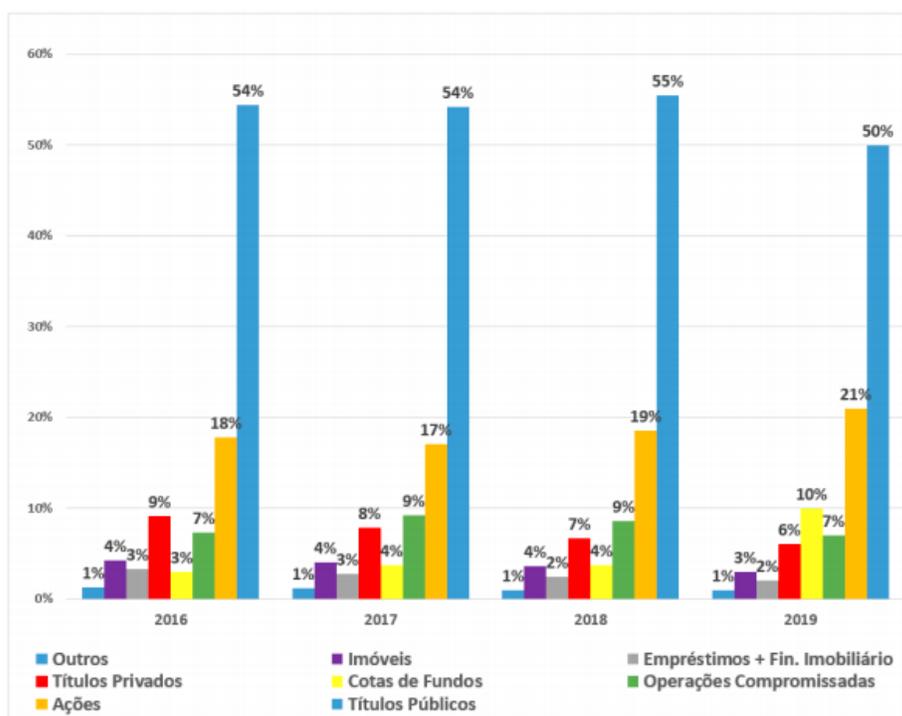
Os ativos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar cresceram consideravelmente, 10%, totalizando R\$ 995 bilhões no final de dezembro/2019, em consequência dos retornos positivos de investimentos que somaram 14,5% no ano.

O crescimento do ativo apresenta percentual menor à rentabilidade dos investimentos, pois os planos BD somam a maior parte dos recursos do sistema e os pagamentos realizados pelos benefícios concedidos, ultrapassam as contribuições dos participantes, que representam os recursos acumulados. Com isso, acaba sendo natural que o retorno dos investimentos sejam utilizados para pagamento dos benefícios dos assistidos.

A alocação dos recursos é feita de forma a distribuir os investimentos nas classes de ativos de maior relevância da carteira de investimentos dos planos de benefícios das Entidades. Conforme gráfico disponibilizado pela PREVIC, conseguimos analisar tais distribuições.

Figura 2 – Gráfico de distribuição por classe de ativos





Fonte: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

De acordo com a análise feita acima, no final de dezembro/2019, a distribuição dos investimentos foi feita de forma que fossem alocados principalmente em Títulos Públicos, e também podemos destacar que a renda variável teve sua participação ampliada na composição desses investimentos, tanto pelo direcionamento da gestão desses recursos, quanto pela valorização desses ativos.

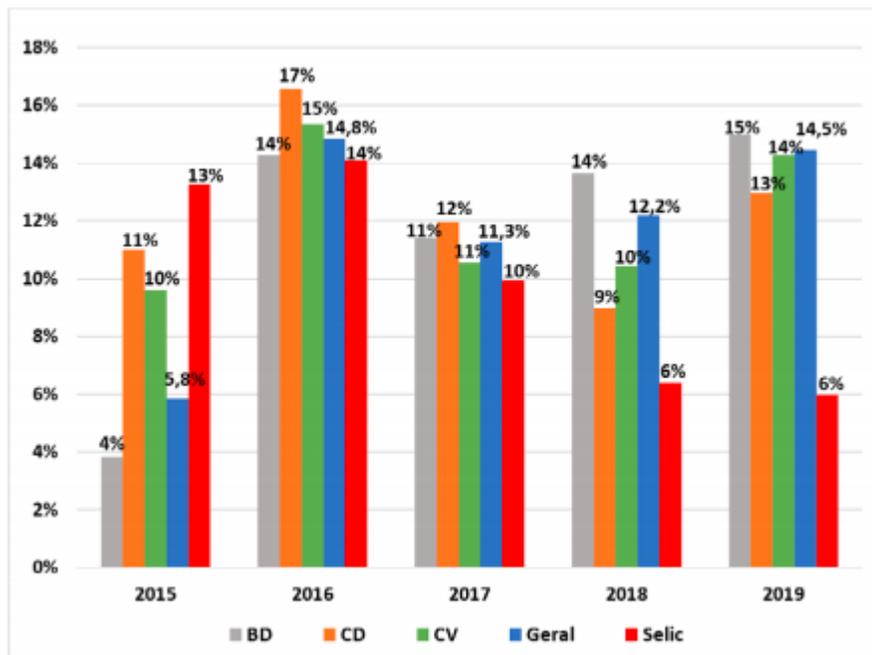
Podemos observar que os fatores que mais ajudaram no resultado da rentabilidade de 14,5% em 2019 foram a valorização da Ibovespa, acima de 30%, e a queda de juros no período, que por consequência tivemos ganhos na carteira de investimentos ligadas a renda fixa posicionadas em taxas superiores.

Podemos analisar o histórico de rentabilidade e sua evolução no gráfico a seguir. Observando que em 2019 tivemos um grande avanço, devido a rentabilidade média de todas as modalidades dos planos ter sido duas vezes maior que a taxa SELIC de 6% ao ano.





Figura 3 – Gráfico de rentabilidades históricas planos BD , CD e CV e Taxa Selic.



Fonte: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

De acordo com o gráfico acima, analisamos a ascensão histórica das rentabilidades e concluímos que houve um progresso em 2019, destacando que a média da rentabilidade referentes à todas as modalidades de planos existentes foi, aproximadamente, duas vezes maior que à taxa Selic, contabilizada em 6% ano.

Com a análise dos gráficos e tabela anteriores, notamos a grande influência que o cenário econômico constrói diante das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A gestão dos planos de benefícios se dá principalmente na fase dos investimentos. Sendo assim, é de extrema importância o cuidado e a análise crítica do cenário econômico brasileiro diante das tomadas de decisões.





2.4 OS USUÁRIOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA

Os usuários das Entidades Fechadas de Previdência Complementar são caracterizados pelos seus participantes, assistidos, instituidores e patrocinadores.

Além de vantagens e garantias por consequência da participação de um plano de benefício, o participante também usufrui com pontos positivos como dedução tributária de até 12% da renda bruta tributável e a possibilidade de escolher pela maneira de incidência de tributação para finalidade de imposto de renda, assim como taxas menores, devido os planos serem administrados por entidades sem fins lucrativos. Os funcionários interessados, sendo pessoas físicas, podem expor vontade à seus empregadores a fim de fazer parte dos planos de benefícios.

Em relação ao ponto de vista do patrocinador (empresas patrocinadoras), as contribuições com as EFPCs podem ser reduzidas, como despesas operacionais, até o limite de 20% da folha de salários. Com isso, as empresas que oferecem a seus funcionários planos de benefícios previdenciários conseguem remunerar de uma forma melhor e com menos custos e ainda utilizam esse benefício como diferencial e atrativo a novos funcionários.

Para os instituidores, o vínculo com os seus associados e incentivo a novas associações que geram uma melhor imagem e crescimento da representatividade da entidade de classe.

As vantagens de instituir uma EFPC são:

- Atrair funcionários: Hoje em dia os funcionários também procuram, além de um bom salário, benefícios que sejam bem vistos a longo prazo. Com isso, oferecer planos de benefícios de fundos de pensão pode ajudar nesse papel;
- Melhorias no comprometimento do funcionário: Por consequência da satisfação do funcionário em obter um plano de benefício em sua empresa,





o seu comprometimento com suas funções, aumentam, tendo em vista que querem se manter naquela instituição para continuar sendo apto àquele benefício;

- Vantagem competitiva: Oferecendo um plano de previdência complementar fechada, as empresas dão à seus funcionários mais segurança durante suas vidas.
- Em relação aos seus participantes, pessoas físicas, como vantagens podemos citar:
 - Desconto no Imposto de Renda;
 - Sem recolhimento antecipado do IR, comum em fundos de investimentos de renda fixa e multimercados;
 - Menores taxas;
 - Escolha da maneira de pagamento no Imposto de Renda: tabela progressiva ou tabela regressiva.

Notamos com o exposto acima que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar possuem importância para todos os seus usuários, tanto no ponto de vista dos participantes e assistidos quanto para quem colabora nas contribuições como os patrocinadores e instituidores. Por esse fato, se faz necessário a boa administração dessas entidades e um trabalho livre de pessoalidade a fim de obter os reais resultados desses investimentos e as informações contábeis fidedignas para tais usuários.

2.5 AUDITORIA INDEPENDENTE X RISCOS CONTÁBEIS NAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

2.5.1 Auditoria Independente

Conforme Crepaldi e Crepaldi (2017, p.03) a auditoria contábil consiste em um conjunto de procedimentos técnicos para a emissão dos pareceres sobre a concordância das demonstrações contábeis em relação à legislação vigente, de forma a proporcionar





aos seus usuários informações transparentes, claras e seguras, com o intuito de evitar fraudes e prevenção das irregularidades nas informações contábeis. Exposto esse fato, o trabalho de auditoria tem se tornado essencial, pois aumenta o grau de confiabilidade em relação aos usuários dessas informações contábeis. (CREPALDI; CREPALDI, 2017).

Crepaldi (2011, p.201) também diz que a auditoria “surgiu da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do imposto de renda, baseado nos resultados apurados em balanço”.

O conceito de auditoria independente consiste na atividade realizada a fim de emitir uma opinião a respeito da veracidade das demonstrações contábeis. A auditoria independente, também conhecida como auditoria externa, tem a finalidade de analisar as políticas e os procedimentos internos que são definidos pela entidade. Conforme o nome, ela é realizada por profissionais independentes, que possuem a obrigação de fornecer informações financeiras fidedignas, examinar operações e o controle interno da organização.

A auditoria independente possui o objetivo de atestar ao mercado e seus usuários de que a entidade está seguindo as exigências de seu órgão regulador e as boas práticas de governança corporativa, tornando mais confiante, as demonstrações contábeis auditadas. Alcançando, através da opinião do auditor, a adequação da elaboração das demonstrações contábeis e se estão representando a posição patrimonial e financeira da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Auditoria Externa verifica se a empresa está seguindo as normas da contabilidade a fim de dar maior confiabilidade aos seus contribuidores. A Auditoria Externa tem por objetivo analisar as políticas e os procedimentos internos definidos pela empresa. É sempre realizada por profissionais externos e eles possuem a obrigação de fornecer informações financeiras fidedignas, além de verificar as operações. Ela não se preocupa diretamente com a detecção de fraudes, diferentemente da Auditoria Interna, porém, elas podem surgir durante o trabalho.





De acordo com a NBC TA 700 de 2016, é de total responsabilidade do auditor independente consumir se alcançaram evidências de auditoria condizentes e suficientes; se as demonstrações contábeis estão sendo divulgadas conforme políticas adotadas pela entidade e se relatam informações relevantes, de confiança e com comparabilidade; se as diferenças não corrigidas, são, individualmente ou em conjunto, relevantes para maiores análises; e com isso adquirir a confiabilidade de que as demonstrações contábeis estão livres de equívocos ou distorções relevantes acarretadas por erro ou fraude (CFC, 2016).

O auditor externo não possui o objetivo e responsabilidade de prevenir fraudes ou erros, porém, se for identificado a sua existência, o auditor independente tem a responsabilidade de comunicar à administração da empresa, com um relatório preliminar, de maneira a sugerir medidas de correção e de alertar os impactos causados em seu relatório, se as alterações não forem feitas e corrigidas.

Crepaldi (2019, p.36) diz que:

O objetivo da auditoria externa é o processo pelo qual o auditor se certifica de que as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa. Assim, o principal objetivo é emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis de uma entidade, quanto a sua adequação, consoante os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Também, dar credibilidade às demonstrações contábeis, examinadas dentro dos parâmetros de normas de auditoria e princípios contábeis, e tem como principal cliente o público externo, usuário final dessa informação.

Segundo Attie, (2011, p.12) a auditoria possui como objetivo expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, e garantir que elas estejam representando corretamente as informações como posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as demais informações correspondentes ao período em análise, conforme as práticas contábeis no Brasil.





Pelo fato de ser independente, o profissional de auditoria realiza sua função conforme as normas de auditoria da sua firma, por isso, deve se estar preparado e com conhecimento amplo na área que irá ter atuação para elaborar o seu parecer.

Com isso, a realização das atividades acontece de maneira que “é ajustada em contrato de serviços” e “Sua função visa a credibilidade das demonstrações contábeis, examinadas dentro de parâmetros de normas de auditoria e princípios contábeis.” (CREPALDI, 2019, p.36).

Segundo Longo (2017) as mudanças que aconteceram nos relatórios de auditoria foram de extrema relevância, porque os assuntos tratados pela auditoria, administradores e governança, sofrem variações em função da situação econômica e das condições de cada entidade. Sendo assim, os riscos, segmentos de mercado, as legislações específicas e ambientais, como outros fatores, também, são distintos entre uma empresa e outra, por isso, a auditoria tem que ser específica para cada entidade, de forma a contribuir para exposição de seus usuários externos, informações claras e os fatos mais relevantes do trabalho do auditor.

Pelo fato do auditor independente não participar do dia a dia da empresa, ele é capaz de averiguar de forma mais crítica e concisa os processos e apontar as falhas existentes. Com isso, a visão do auditor independente se torna mais ampla e mais relevante para a mitigação dos riscos contábeis. Partindo do pressuposto que o profissional da auditoria independente é isento de julgamentos anteriores e não possui vínculos com colaboradores da entidade, ele terá imparcialidade nos seus apontamentos.

A auditoria independente é capaz de indicar erros de forma mais crítica, apontando os aspectos que precisam ser aperfeiçoados sem a preocupação de interferir ou prejudicar alguém da entidade. Conforme descrito, o auditor externo traz muitos benefícios para a mitigação dos riscos contábeis nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, entre eles:

- Análise das demonstrações contábeis e financeiras;





- Melhorias dos controles internos;
- Segurança Financeira;
- Governança Corporativa.

Os trabalhos de auditoria independentes seguem um planejamento e execução de testes de controles, substantivos e conclusivos, com o intuito de possibilitar a naturalidade na elaboração do relatório.

Ribeiro e Ribeiro (2011, p. 96-97), exalta de forma simples que o foco da responsabilidade do auditor independente é expressar uma opinião que aumente o grau de confiança dos usuários em relação às demonstrações contábeis. Em continuidade ao seu raciocínio, Ribeiro e Ribeiro (2011, p.96-97) diz:

A auditoria externa ou independente, também denominada auditoria das demonstrações contábeis, é uma técnica contábil que consiste na verificação da exatidão e fidedignidade dos dados contidos nas demonstrações contábeis, por meio do exame minucioso dos registros de contabilidade e dos documentos que deram origem a eles.

2.5.2 Riscos contábeis nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Segundo Pereira (2006) todas as empresas, sendo elas fechadas ou não, estão propícias a diversos tipos de riscos, entre eles, riscos internos ou externos ligados às atividades da organização. Por esse fato, é de extrema importância os fundos de pensão adotarem medidas de gestão de riscos, levando em consideração que essas entidades administram recursos de terceiros, e por consequência disso, não mantêm somente investimentos com prazos longos, mas também enfatizam o equilíbrio atuarial e não o retorno de lucros (BOULIER; DUPRÉ 2003).





Conforme Rieche (2005), a gestão de riscos deve ser criada e elaborada com o objetivo de proteção do patrimônio e redução da volatilidade, prevendo a existência de uma cultura corporativa que possa definir o desejo de gerenciar riscos e responsabilidades individuais.

A primeira legislação que definiu regras, práticas de governança e princípios, como também gestão e controles internos, que devem ser observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar foi a Resolução nº 13 de Conselho de Gestão da Previdência Complementar, de 01 de outubro de 2004.

Seguindo o que é definido por essa Resolução, os riscos que possam comprometer os objetivos da EFPC devem ser identificados, avaliados, controlados e monitorados.

Art. 12. Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados.

§ 1º Os riscos serão identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e quanto ao seu impacto nos objetivos e metas traçados. § 2º Os riscos identificados devem ser avaliados com observância dos princípios de conservadorismo e prudência, sendo recomendável que as prováveis perdas sejam provisionadas, antes de efetivamente configuradas.

O artigo 23 da Lei Complementar nº 109, que rege sobre o Regime de Previdência Complementar e consta em vigência nos dias atuais, diz que todas as EFPCs, devem obrigatoriamente, ter suas demonstrações contábeis e atuariais auditadas por auditores independentes no final de cada exercício com o intuito de ter o acompanhamento e a mitigação dos riscos contábeis das mesmas a fim de consolidar as informações demonstradas por eles.

É de grande valia, o conhecimento de que, não há meios para extinguir completamente todos os riscos aplicáveis a uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, porém, é possível mitigar alguns riscos com o trabalho da auditoria independente, através de métodos de controles de acordo com o que for apresentado





nos relatórios desses profissionais. A fim de manter um estágio aceitável desses riscos tanto para a segurança dos participantes e assistidos como para seus órgãos deliberativos.

3 METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo do estudo, o método escolhido de pesquisa caracteriza-se como descritiva, exploratória e bibliográfica.

De acordo com Silva & Menezes (2000, p.21):

A pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de levantamento.

A pesquisa exploratória pode ser constituída com base em hipóteses ou intuições. Conforme Selltiz et al. (1967 apud GIL, 2002, p.41), as pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como o objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado [...]

A pesquisa bibliográfica é entendida pelas teorias que conduzem o trabalho científico. E assim é feito o levantamento bibliográfico ou uma revisão bibliográfica.

Conforme esclarece Boccato (2006, p. 266), a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou





perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se com a elaboração desta pesquisa que é de suma importância o trabalho de auditoria independente nas demonstrações financeiras consolidadas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por estas, se tratarem da administração de recursos de terceiros e da aplicação de investimentos para gestão desses recursos.

As pessoas físicas que aderem tal programa de previdência em suas respectivas empresas, buscam uma segurança e um conforto para manter seu padrão de vida após o fim das suas atividades laborais, sendo assim, se faz necessário uma boa administração desses patrimônios. Assim como as pessoas jurídicas que investem nesse segmento, esperam uma boa saúde dessas organizações.

A utilização da auditoria independente, é um trabalho complementar de maneira mais eficiente e eficaz na prevenção e mitigação de riscos contábeis nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, devido às suas metodologias, e tomadas de decisões com uma visão mais clara e independente à respeito da contabilidade realizada pelos Fundos de Pensão.

Uma EFPC sem o trabalho de auditoria independente não passaria a mesma credibilidade de informações para seus usuários, além disso, para o cenário econômico é de extrema importância a fidedignidade das informações transpassadas por essas entidades, visto que o patrimônio dos fundos de pensão somam o equivalente à 13,7% do PIB e quanto maior o valor desse índice, maior a sua atividade econômica para o país. Sendo assim, uma má administração desses recursos impactaria de forma agressiva





grande parte da população brasileira e sua economia, com isso, se faz necessário o acompanhamento do trabalho de auditoria externa para que tenha a mitigação de possíveis riscos contábeis inerentes ao segmento.

A auditoria independente tem como objetivo aumentar a credibilidade e o grau de confiança das demonstrações contábeis e por consequência disso, temos um trabalho de execução de testes de controles, testes subjetivos e por fim, a conclusão, com o intuito de ensejar clareza das informações e diminuir os riscos compatíveis com cada entidade, aumentando o grau de confiabilidade das demonstrações contábeis e trazendo uma nova perspectiva para os usuários dessas demonstrações contábeis com relação aos seus pareceres divulgados.

Ressalta-se que o objetivo deste trabalho não foi esgotar o conteúdo, mas exaltar, tanto conforme o entendimento de alguns autores quanto a prática vivenciada no ramo de auditoria independente de EFPCs pela autora, a mitigação dos riscos contábeis do segmento devido a influência do trabalho da auditoria externa. Sugere-se que seja direcionado a outros estudantes da área para que seja complemento de novas pesquisas sobre o tema e aplicações na prática.

REFERÊNCIAS

REDAÇÃO ONZE. **Entidades Fechadas de Previdência Complementar**: tudo sobre as EFPCs. Disponível em: <https://www.onze.com.br/blog/entidades-fechadas-de-previdencia-complementar/>. Acessado em 18 de set. de 2020.

SILVA, Edna Lúcia da.; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3ª edição revisada e atualizada – Florianópolis: 2001.

SELLTIZ, Claire; [et al.]. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: Ed. Herder, 1967.





BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica** na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.

WIKIPEDIA. **Superintendência Nacional de Previdência Complementar**. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Superintend%C3%A7%C3%A3o_Nacional_de_Previd%C3%Aancia_Complementar. Acessado em 18 de set. de 2020.

PONTUAL, Daltro Helena. **Fundos de Pensão**. Senado Notícias. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/fundos-de-pensao#:~:text=Com%20caracter%C3%ADsticas%20pr%C3%B3prias%2C%20conforme%20as,do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Previd%C3%Aancia%20Social>. Acessado em 20 de set. de 2020.

PREVIC. **Guias de Melhores Práticas**. Disponível em <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/guias-de-melhores-praticas>. Acessado em 20 de set. de 2020.

DATA A. **Previdência Complementar Fechada**: os tipos de planos de benefícios. Disponível em <https://www.dataa.com.br/previdencia-complementar-fechada-os-planos-de-beneficio/>. Acesso em 10 de out. de 2020.

CREPALDI, Silvio A.; CREPALDI, Guilherme S. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LONGO, Claudio G. **Relatórios de auditoria**. São Paulo: Trevisan Editora, 2017.

FORTES, Carlos José. **Quais são os principais benefícios da auditoria externa?** Publicado em 18 de abril de 2017. Disponível em José Carlos Fortes – Site Oficial. Acessado em 20 de out. de 2020.





RIBEIRO, Osni Moura; RIBEIRO, Juliana Moura. **Auditoria Fácil**. 1ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2011.

PREVIC. **Guias de Melhores Práticas Contábeis e de Auditoria 2019**. Disponível em <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/guias-de-melhores-praticas/guia-previc-m-p-contabil-1-5.pdf>. Acessado em 20 de set. de 2020.

CFC. Resoluções e Ementas do CFC - NBC-TA-700 de 2016. Disponível em https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700. Acessado em 10 de out. de 2020.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da seguridade social: custeio da seguridade social, benefícios, acidente do trabalho, assistência social e saúde**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PREVIC. **Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar**. ed. Julho de 2020. Disponível em [http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep-julho-de-2020.pdf](http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep-julho-de-2020.pdf). Acessado em 18 de out. de 2020.

DATA A. **O que são EFPCs e quais suas vantagens**. Disponível em <https://www.dataa.com.br/o-que-sao-efpcs/>. Acesso em 18 de out. de 2020.

.PREVIC. **Como participar**. Disponível em <http://www.previc.gov.br/licenciamento-e-habilitacao/como-participar>. Acessado em 18 de out. de 2020.

CAPITAL RESEARCH. **Previdência complementar fechada: vale a pena?** Disponível em [https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/previdencia-complementar-fechada/#:~:text=Vantagens%20da%20previd%C3%Aancia%20complementar%20fechada&text=Sem%20come%2Dcotas%3A%20n%C3%A3o%20h%C3%A1,de%20Previd%C3%Aancia%20Complementar%20\(EFPC\)](https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/previdencia-complementar-fechada/#:~:text=Vantagens%20da%20previd%C3%Aancia%20complementar%20fechada&text=Sem%20come%2Dcotas%3A%20n%C3%A3o%20h%C3%A1,de%20Previd%C3%Aancia%20Complementar%20(EFPC)). Acessado em 18 de out. de 2020.

PEREIRA, J. M. **Gestão do risco operacional: uma avaliação do novo acordo de capitais** – Basiléia II. Revista Contemporânea de Contabilidade, Florianópolis, ano 03, v.1, n. 6, p.103-124, jul./dez. 2006.

BOURLIER, J.; DUPRÉ, D. **Gestão financeira dos fundos de pensão**. São Paulo: Pearson Education, 2003.





RIETCHE, F. C. **Gestão de riscos em fundos de pensão no Brasil: situação atual da legislação e perspectivas.** Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 219-242, jun. 2005

GUIOTTI, P. X. Igor; COSTA, J. B. Abimael; BOTELHO, R. Ducineli. **Gestão de Riscos em Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Brasil: Legislações, Teorias e Práticas de Mercado.** Revista Ciências Administrativas, 26(1): e9107, 2020.

ATTIE, Willian. **Auditoria:** Conceitos e aplicações. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

